



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 825, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.**

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caraguatatuba para o exercício de 2.000”*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Caraguatatuba, para o exercício de 2000, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 106.967.000,00** (cento e seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 60.841.000,00
11 – Receita Tributária	R\$ 30.199.000,00
13 – Receita Patrimonial	R\$ 290.000,00
17 – Transferência Correntes	R\$ 22.356.000,00
19 – Outras Receitas Correntes	R\$ 7.996.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 46.126.000,00
22 – Alienação de bens	R\$ 45.050.000,00
24 – Transferências de Capital	R\$ 1.070.000,00
25 – Outras Receitas de Capital	R\$ 6.000,00

**Art. 3º.** A despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

1 - POR FUNÇÃO	
01 - Legislativa	R\$ 2.670.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$ 25.031.000,00
04 - Agricultura	R\$ 60.000,00
06 - Defesa Nacional de Segurança Pública	R\$ 118.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$ 21.218.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

10 - Habitação e Urbanismo	R\$ 2.750.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 5.293.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$ 15.807.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 2.420.000,00
16 - Transporte	R\$ 31.600.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 106.967.000,00</b>

<b>2 - POR PROGRAMAS</b>	
01 - Processo Legislativo	R\$ 2.670.000,00
07 - Administração	R\$ 18.180.000,00
08 - Administração Financeira	R\$ 6.752.000,00
09 - Planejamento Governamental	R\$ 217.000,00
15 - Produção Animal	R\$ 60.000,00
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos	R\$ 4.131.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$ 15.040.000,00
46 - Educação Física e Desportos	R\$ 1.057.000,00
47 - Assistência a Educandos	R\$ 150.000,00
48 - Cultura	R\$ 494.000,00
49 - Educação Especial	R\$ 346.000,00
57 - Habitação	R\$ 900.000,00
58 - Urbanismo	R\$ 1.300.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	R\$ 550.000,00
65 - Turismo	R\$ 5.293.000,00
75 - Saúde	R\$ 10.807.000,00
76 - Saneamento	R\$ 5.000.000,00
81 - Assistência	R\$ 1.820.000,00
84 - Programa de Formação do Patr. do Servidor Público	R\$ 600.000,00
91 - Transporte Urbano	R\$ 31.600.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 106.967.000,00</b>

<b>3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 51.996.000,00</b>
Despesas de Custeio	R\$ 45.319.000,00
Transferências Correntes	R\$ 6.677.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 54.971.000,00</b>
Investimentos	R\$ 52.341.000,00
Inversões Financeiras	R\$ 200.000,00
Transferências de Capital	R\$ 2.430.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

SOMA R\$ 106.967.000,00

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
1.00 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.670.000,00
01 - Câmara Municipal	R\$ 2.670.000,00
2.00 - PODER EXECUTIVO	R\$ 104.297.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 557.000,00
03 - Assessoria de Comunicação	R\$ 153.000,00
04 - Procuradoria Geral do Município	R\$ 406.000,00
05 - Secretaria de Governo, Planejamento e Gestão	R\$ 217.000,00
06 - Secretaria de Administração	R\$ 5.486.000,00
07 - Secretaria da Fazenda	R\$ 6.752.000,00
08 - Secretaria de Serviços Municipais	R\$ 13.018.000,00
09 - Secretaria de Obras Públicas	R\$ 42.405.000,00
10 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	R\$ 379.000,00
11 - Secretaria de Habitação, Agricultura e Pesca	R\$ 86.000,00
12 - Secretaria de Saúde	R\$ 10.807.000,00
13 - Secretaria da Educação	R\$ 19.667.000,00
14 - Secretaria de Assistência Social	R\$ 1.740.000,00
15 - Secretaria de Esportes e Recreação	R\$ 1.057.000,00
16 - Secretaria de Turismo e Fomento	R\$ 993.000,00
17 - Fundação Cultural de Caraguatatuba	R\$ 494.000,00
18 - Conselho Tutelar	R\$ 80.000,00
SOMA	R\$ 106.967.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do orçamento corrente.

Art. 5º - Fica o poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, para atender insuficiência de caixa, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário

Caraguatatuba, 27 de dezembro de 1999

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30, 12, 99

NO JORNAL LOCAL

Jornal Radiolite

